COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230194

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230194 , QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 11.566.463/0001-31, sediado na R SIQUEIRA CAMPOS, nº 86, JAQUEIRA, Tucuruí-PA, CEP 68458-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). GEISA PEREIRA GONÇALVES, portador do CPF 867.776.292-20, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 15/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
CNPJ: CNPJ 11.566.463/0001-31	
ENDEREÇO: R SIQUEIRA CAMPOS, nº 86, JAQUEIRA, Tucuruí-PA, CEP 68458-000	
REPRESENTANTE: GEISA PEREIRA GONÇALVES	

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044533	BLOCOS DIVERSOS TAM.A4 FRENTE E VERSO .: Impressão em papel Offset 90g, frente e verso, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	350,00	16,500	5.775,00
044534	BLOCOS DIVERSOS TAM.A4 FRENTE .: Impressão em papel Offset 90g, frente, preto e branco,	BLOCO	350,00	16,000	5.600,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	tamanho 297 x 210 mm, bloco com 100 folhas.				
044535	BLOCOS DIVERSOS TAM.A5 FRENTE E VERSO .: Impressão em papel Offset 90g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	250,00	7,990	1.997,50
044536	BLOCOS DIVERSOS TAM.A5 FRENTE .: Impressão em papel Offset 90g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	250,00	8,100	2.025,00
044537	BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM.A5 SÓ FRENTE .: Impressão em papel autocopiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco 50 x 2 vias.	BLOCO	50,00	17,000	850,00
044540	BLOCO NUMERADO, COM CANHOTO, TAM.10X28CM, SÓ FRENTE Impressão em papel Superbond 75g, nas cores branco, azul ou amarelo conforme a necessidade, somente frente, tamanho 10 x 28 cm, com numeração, serrilha e capa, bloco 50 x 1 via.	BLOCO	50,00	8,990	449,50
044541	PANFLETO .: Impressão colorida, em papel Couchê 115g, frente e verso, tamanho 15 x 21 cm.	UNIDADE	1.000,00	0,700	700,00
044542	FOLDER .: Impressão colorida, em papel Couchê 150g, frente e verso, tamanho A4.	UNIDADE	900,00	0,780	702,00
044543	CARTÃO .: Impressão em papel Offset 300g, preto e branco, frente e verso, tamanho 10 x 21 cm.	UNIDADE	375,00	0,460	172,50
044546	IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO .: Impressão em Papel Cartão Triplex 350g, colorido, frente e verso, tamanho A4. (Obs. Diversas matrizes)	UNIDADE	825,00	2,270	1.872,75
044547	ADESIVO .: Impressão digital, em adesivo vinílico, policromia, com aplicação em veículos ou superfícies como paredes, vidros e etc.	UNIDADE	13,00	74,670	970,71
044548	LONA .: Impressão digital, em lona 440g, policromia, com acabamento para banner, faixas e etc, com cabamento em ilhós, ou cabos de madeira, ponteiras de plástico e fio de nylon, conforme solicitado.	METRO QUADRADO	28,00	71,660	2.006,48
044549	CAPA DE PROCESSO .: Impressão em Papel Triplex 350g, tamanho 45 x 33 cm.	UNIDADE	175,00	2,850	498,75
044550	CARTAZ .: Impressão em Papel Couchê 150g, tamanho 42 x 29,7 cm.	UNIDADE	750,00	2,660	1.995,00
044551	CRACHÁ .: Impressão colorida, só frente, em cartão PVC, tamanho 8,6 x 5,4 cm.	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
044552	REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO .: Tipo cópia monocromática - preto, em papel offset 75g, tamanho A4.	UNIDADE	12.500,00	0,450	5.625,00
044553	REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO-COLORIDO .: Tipo cópia policromática - colorido, em papel offset 75g, tamanho A4.	UNIDADE	6.250,00	1,250	7.812,50
044554	PLACA FACHADA .: Impressão digital, policromia, em lona 440g, com estrutura metálica e instalação no local.	METRO QUADRADO	8,00	176,000	1.408,00
044555	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 14X38MM .: Carimbo Personalizado, automático. Cor: Preto, Medida da Impressão: 38x14mm.	UNIDADE	8,00	39,420	315,36
044556	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 18X47MM .: Carimbo Personalizado, automático. Cor: Preto, Medida da Impressão: 18 x 47 mm.	UNIDADE	8,00	40,790	326,32
044557	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 23X59MM .: Carimbo Personalizado, automático. Cor: Preto, Medida da Impressão: 23 x 59 mm.	UNIDADE	8,00	43,110	344,88
044558	CARIMBO AUTOMÁTICO TAM. 40X60MM .: Carimbo Personalizado, automático. Cor: Preto, Medida da Impressão: 40 x 60 mm.	UNIDADE	8,00	52,220	417,76
				VALOR GLOBAL R$	42.665,01

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 23 de Fevereiro de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 42.665,01 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Projeto/Atividade:
18.125.0018.2.106 - Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
18.541.0018.2.107 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
18.541.0018.2.108 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos Região Janari
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
18.541.0018.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
18.542.0018.2.110 - Apoio a Gestão Ambiental
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:
18.542.0018.2.111 - Manutenção de Lagos, Rios, Igarapés e Nascentes
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 23 de Fevereiro de 2023

JOSIEL GOMES DA COSTA:42972361253
Assinado de forma digital por JOSIEL GOMES DA COSTA:42972361253
Dados: 2023.02.23 15:39:18 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73
CONTRATANTE

FREE WAY COMERCIO E SERVICOS EIRELI:11566463000131
Assinado de forma digital por FREE WAY COMERCIO E SERVICOS EIRELI:11566463000131
Dados: 2023.02.23 12:26:40 -03'00'

FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.566.463/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____